



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ

SETOR DE RECURSOS HUMANOS



Portaria nº 8462/25, de 20 de janeiro de 2025.

Nomeia a Comissão Mista de Avaliação para realização da Seleção Pública Simplificada do PSS 001/2025, aberto pelo edital nº. 01/2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arambaré, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 2º da Lei Municipal nº. 2.594 de 20/01/2025, considerando a necessidade de realização de Processo de Seleção Pública Simplificada, visando à contratação temporária de 06 (seis) Merendeira, 04 (quatro) Vigia, 06 (seis) Auxiliar de Limpeza, 03 (três) Operário, 01 (um) Pedreiro, 04 (quatro) Monitores Escolares, 01 (um) Secretário de Escola, 01 (um) Supervisor Educacional, 06 (seis) Professores Anos Iniciais/Educação Infantil, 01 (um) Professor Anos Finais Língua Portuguesa, 01 (um) Professor Anos Finais Língua Inglesa, 01 (um) Professor Anos Finais Matemática, 01 (um) Professor Anos Finais Artes, em atendimento à situação de excepcional interesse público.

RESOLVE

Art. 1º. Fica Instituída a Comissão Mista de Avaliação da Seleção Pública Simplificada, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução processo seletivo.

Art. 2º. Nomeia como membros da Comissão Mista responsável pela Seleção Pública Simplificada mencionada no artigo anterior, as pessoas abaixo relacionadas, sob a presidência da primeira:

1. Arildo do Couto Borges – Matrícula nº 2273-0
2. Erica Pereira Matzembacker – Matrícula nº 2236-5
3. Bruna Jacobsen Machado – Matrícula nº 2255-1
4. Emilly da Rocha Osvaldt – Matrícula nº 2212-8
5. Leandro Dias Muniz – Matrícula nº 798-6

Art. 3º. Atribui à Comissão Mista de Avaliação e Seleção Pública Simplificada, ora instituída, a autonomia e os poderes necessários ao planejamento, organização e execução da seleção, sendo de sua responsabilidade o recebimento e julgamento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se façam necessários para a realização do certame.

Parágrafo único. Os trabalhos desenvolvidos pela Comissão referida no *caput* ficarão sob a supervisão do titular da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Iago dos Santos Kielermann
Prefeito Municipal de Arambaré

Lisiane Dumer Brum
Diretora de Recursos Humanos



DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!